

Comando Interno 5.216/2026

De: Jose M. - 10-SME-ADM-DA

Para: 10-SME-ADM-GAB - Gabinete do Secretário - A/C ELAINE L.

Data: 10/03/2026 às 15:55:07

Setores envolvidos:

10-SME-ADM-DA, 10-SME-ADM-GAB

Comunicado de Comparecimento SME 001.2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.549/2023, que trata do cancelamento de matrícula na creche devido a faltas injustificadas, considerando o pedido da Gestão da Creche Municipal Anjo da Guarda.

Solicito a assinatura do Comunicado de Comparecimento para futura publicação.

—

Jose Dario Munhak
Assessor Pedagógica

Anexos:

Comunicado_de_Comparecimento_SME_001_2026.pdf



COMUNICADO DE COMPARECIMENTO SME Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Gestão da **Creche Municipal Anjo da Guarda** e em cumprimento ao disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 3.549/2023, que tratam do cancelamento de matrícula na etapa creche por excesso de faltas injustificadas, resolve:

1. CONVOCAR os responsáveis legais abaixo relacionados, cujos estudantes apresentam infrequência superior a 20 faltas consecutivas ou 30 alternadas no trimestre, para comparecimento à unidade escolar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**:

- **Responsável:** ROXYS ALEJANDRA BOLIVAR TOVAR
 - Estudante: J. A. S. B.
- **Responsável:** DANIELA ALEJANDRA BELMONTE APARICIO
 - Estudante: R. A. B. A.

2. DA PENALIDADE: O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desinteresse na manutenção da vaga e aceite automático da perda da mesma, autorizando a Unidade Escolar a proceder o cancelamento da matrícula e informar à Central de Vagas para preenchimento imediato.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO: Creche Municipal Anjo da Guarda, Rua Amazonita, nº 1130-N, Bairro Tessele Júnior.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de março de 2026.

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

